"DIÁRIO OFICIAL Nº 27 DE 8/FEV/1994"

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, CHAGAS RODRIGUES, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 1994

Aprova o texto do Acordo Relativo a Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Hong Kong, em Hong Kong, em 6 de setembro de 1991.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Relativo a Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Hong Kong, em Hong Kong, em 6 de setembro de 1991.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de fevereiro de 1994
Senador CHAGAS RODRIGUES
1º Vice-Presidente no exercício
da Presidência

(*) O texto acima citado está publicado no D.C.N. (seção II), de 8/02/94.